

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
VIÇOSA - MG

EXERCÍCIO
1979

LEI Nº 287/78

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1979.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O Orçamento geral do Município, para o exercício financeiro de 1979, estima a receita em R\$ 30.200,00 (trinta milhões e duzentos mil cruzeiros) e fixa a despesa em R\$ 28.180.000,00 (vinte e oito milhões cento e oitenta mil cruzeiros), discriminados pelos Anexos integrados desta lei.

Art. 2º - O saldo apresentado de R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil cruzeiros) será destinado à Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados para:

I- abertura de créditos suplementares, observando o limite fixado no artigo 5º desta lei.

II- abertura de créditos especiais, ouvida, em cada caso, a Câmara Municipal, para atender as despesas apuradas após o encerramento do exercício anterior.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e demais receitas e de Capital, na forma da legislação em vigor na data de 31 de dezembro de 1978 e das especificações constantes do Anexo 2, de acordo com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
VIÇOSA - MG

EXERCÍCIO
1979

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	25.399.350,30
I.1 - Receita Tributária	R\$	10.860.000,00
I.2 - Receita Patrimonial		65.000,00
I.3 - Receita Industrial (I.A.A.R.)		6.000.000,00
I.4 - Transferências Correntes		7.184.002,00
I.5 - Receitas Diversas		1.290.348,30
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	4.800.649,70
2.2 - Operações de Créditos		5.000,00
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis		395.000,00
2.2 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		4.400.649,70
TOTAL DA RECEITA		30.200.000,00

Art. 48 - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por "Funções de Governo" e por "Unidades Orçamentárias".

FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	R\$	1.214.000,00
03 - Administração e Planejamento		7.108.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

EXERCÍCIO

2.5 - Serviço Municipal de Educação e Cultura	US 3.065.480,00
2.6 - Serviço Municipal de Habitação e Urbanismo	4.830.560,00
2.7 - Serviço Municipal de Saúde Saneamento	7.642.240,00
2.8 - Serviço Municipal de Estradas e Pontes	2.775.800,00
2.9 - Sub. Prefeitura	873.120,00
2.10- Encargos Gerais do Município	<u>2.221.800,00</u>
SUB TOTAL	28.180.000,00
3.1 - Reserva de Contingência	<u>2.020.000,00</u>
TOTAL	30.200.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art.67 da Constituição Federal;
- b) Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do art.43, §1º, da Lei nº 4.320/64.
- c) Anular, parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos suplementares.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

05/12/78

Assis Paes Lima Filho
Prefeito Municipal

Assis Paes Lima Filho
Chefe do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
VIÇOSA - MG

EXERCÍCIO
1979

08 - Educação e Cultura	R\$ 3.065.480,00
10 - Habitação e Urbanismo	4.830.560,00
13 - Saúde e Saneamento	7.684.240,00
15 - Assistência e Previdência	1.501.000,00
16 - Transporte	2.775.800,00
SUB-TOTAL	28.180.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.020.000,00
TOTAL	30.200.000,00

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 - Corpo Legislativo	580.000,00
1.2 - Secretaria	634.000,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 - Gabinete do Prefeito	2.735.000,00
2.3 - Serviço Municipal de Administração	1.189.000,00
2.3 - Serviço Municipal de Fazenda	983.000,00
2.4 - Serviço Municipal de Contabilidade	668.000,00

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.